



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.552, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.283, de 1.º de abril de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal da Cidade, os cidadãos a seguir relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 4.283/2008:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

~~a) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhor DIEGO CANTELLE;~~

a) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhor WILMAR ANTÔNIO BUSATTA; (Redação dada pelo Decreto nº 3.630/2011)

b) Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN;

c) Representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhora ROSELY HACHMANN;

d) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA;

e) Representante do Gabinete do Prefeito, Senhor JOAREZ LUIZ SANDRI;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim, Senhor NARCY ANTONIO MALDANER;

b) Representante da Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE, Senhor EDSON LUIZ DAL LAGO;

c) Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo José Albano Wolkmer Erechim, Senhora MAGALI MINGOTTI;

d) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS – Inspetoria Regional de Erechim, Senhora SIMONE MARÍNDIA BIOLO;

e) Representante da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus de Erechim, Senhor GILSON FRANCISCO PAZ SOARES;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

f) Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus de Erechim, Senhor EDUARDO ANGONESI PREDEBON; (Alínea incluída pelo Decreto nº 3.630/2011)

g) Representante da Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS Campus de Erechim, Senhor MURAD JORGI MUSSI VAZ. (Alínea incluída pelo Decreto nº 3.630/2011)

III – Representantes dos Movimentos Sociais:

a) Representante da União das Associações de Moradores de Erechim – UAME, Senhor ANTONIO DIRCEU BORGES;

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Alimentação, Senhor OSMAR ORESTES PADILHA;

c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Erechim, Senhor VALDECIR LUIS FRARE;

d) Representante da Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, Senhora NAIDES MARIA BELIN KRÜGER;

e) Representante do Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Erechim – SINDUSCON, Senhor IVAN LUIZ SANTIN.

Art. 2.º As funções do Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sendo, o seu exercício, sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Setembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração